

EDITAL Nº 023/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE
ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Campus de Campo Mourão**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Auxílio Alimentação da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Campo Mourão, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 012/2026 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

RESOLVE:

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 012/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Auxílio Alimentação da Unespar, conforme segue:

Classificação	Nome	Programa
01	Geovana Da Silva Martins	Auxílio Alimentação
02	Gildete Fatima De Souza	Auxílio Alimentação
03	Gustavo Henrique Da Silva	Auxílio Alimentação

2. Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral** (*Anexo I*) devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) assuntosestudantis.campomourao@unespar.edu.br até às 23h 59min do dia 26 de agosto de 2026.

3. O não envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará na perda do benefício.

Dhênis Rosina

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis –DivAs

Portaria nº 132/2026 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Campo Mourão, 24 de agosto de 2026.

ANEXO I

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

FICHA CADASTRAL

Campus: _____

Curso: _____

1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

☐ Bolsa Permanência

☒ Auxílio Alimentação

☐ Auxílio Transporte

3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.7 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

Campo Mourão, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

Dhênis Rosina
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis –DivAs
Portaria nº 132/2026 – REITORIA/UNESPAR

Edital 044/2026.

Documento: **023_EDITALCONVOCACAOAUXILIOALIMENTACAOCAMPUSCampoMourao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Dhenis Rosina (XXX.187.579-XX)** em 24/08/2026 11:21.

Inserido ao documento **2.251.715** por: **Dhenis Rosina** em: 24/08/2026 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
082a368ea83e7e27214784018286b098